

**REGULAMENTO DE MONITORIA
2022.2**

#MOVIMENTESE**UMUNDO**

CAPÍTULO I DO OBJETO DO REGULAMENTO

Art. 1º. O presente regulamento tem por objetivo definir as diretrizes que permitem a regulamentação e o acompanhamento do programa de monitoria exercido por docentes e discentes da UniFTC no semestre letivo 2022.2.

Parágrafo Único: No semestre letivo 2022.2 a Monitoria ocorrerá no formato remoto para disciplinas teórico-cognitivas com atividades que envolvam tecnologias digitais com momentos síncronos e assíncronos e no formato presencial para disciplinas práticas, realizado na unidade de ensino, quando solicitado pelo professor da disciplina e deliberado pela coordenação do curso.

CAPÍTULO II DA MONITORIA

Art. 2º. A Monitoria se caracterizará pelo aproveitamento do estudante em atividades acadêmicas de natureza auxiliar e não em substituição ao professor, vinculadas a uma disciplina e/ou núcleo de disciplinas e projetos do Curso de graduação, o qual o estudante estará matriculado.

Art. 3º. O estudante, regularmente matriculado na UniFTC, poderá realizar atividades de Monitoria, ao longo da integralização do seu curso, tendo como objetivo maior estimular a aquisição de outras experiências vinculadas ao ensino e a pesquisa, desde que tenha concluído integralmente o 1º semestre do seu curso de graduação.

§1º. As atividades de monitoria têm início e término no semestre letivo vigente por um período letivo constante no calendário oficial, podendo o estudante candidatar-se novamente no semestre subsequente.

Art. 4º. As atividades de Monitoria poderão substituir as práticas de Estágio Supervisionado Obrigatório, desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em que o discente estiver regularmente matriculado.

Art. 5º. O monitor deverá desempenhar suas atividades sob a supervisão geral do Coordenador do Curso e de um professor orientador.

Parágrafo Único: É vedado ao monitor ministrar aula, mesmo eventualmente, em substituição ao docente, bem como participar da elaboração, correção e aplicação de avaliações e/ou testes.

Art. 6º O estudante poderá realizar monitoria remunerada/bolsa concedida no formato desconto fixado de 10% (exclusivamente para o semestre letivo subsequente) no valor da mensalidade, até o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mensalidade a partir do início do semestre seguinte correspondendo a 6 (seis) mensalidades.

§1º. O quantitativo de bolsas para monitoria remunerada será definido pelo

Conselho Superior Acadêmico a cada semestre letivo, para alunos da rede.

§ 2º. Não poderão participar do desconto, os estudantes que já possuem mais de 75% de benefício financeiro de qualquer natureza.

§ 3º. Os estudantes em conclusão de curso só poderão concorrer à Monitoria Voluntária.

Parágrafo único: caso o estudante, por qualquer motivo, não realize todas as atividades da Monitoria, e/ou não entregue os documentos previstos, o mesmo perderá o direito aos benefícios citados neste artigo.

Art. 7º Poderá ocorrer a monitoria voluntária sem remuneração, computando as horas como Atividade Complementar.

- I. A disponibilização das bolsas voluntárias são definidas pelos coordenadores com oferta por unidade.
- II. Não havendo preenchimento de vaga por unidade específica, a mesma poderá ser preenchida por um aluno de outra unidade da Rede.

Art. 8º Os estudantes que realizarem atividades de Monitoria, devidamente comprovadas, deverão ser beneficiados pela UniFTC, tendo direito a:

- I. Acesso a Plataforma Blackboard, com horários pré-definidos pela Coordenação de Curso/Área para exercício da monitoria.
- II. Validação da carga horária referente às práticas de Monitoria certificadas pela Coordenação de Curso/Área, como atividades complementares.
- III. Recebimento do certificado, expedido pela Coordenação de Curso/Área, especificando as atividades de Monitoria praticadas.
- IV. Bolsa com desconto fixado de 10% no valor da mensalidade, até o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mensalidade (exclusivamente no semestre letivo subsequente) para estudantes aprovados nesta modalidade, exceto para os estudantes concluintes e estudantes voluntários.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 9º. Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria da UniFTC:

- I - Oportunizar ao estudante outras experiências no ensino superior, visando a formação profissional e pessoal comprometido com a qualidade acadêmica;
- II – Fortalecer o desenvolvimento de competências profissionais e acadêmicas do estudante;
- III - Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores em projetos de ensino;

- IV - Proporcionar a troca de conhecimentos entre os estudantes;
- V - Possibilitar aos estudantes-monitores agirem como multiplicadores no processo de ensino aprendizagem;
- VI - Dar suporte ao corpo discente, visando à melhoria do rendimento acadêmico;
- VII - Estimular a cooperação dos discentes nas atividades de ensino;
- VIII – Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

CAPÍTULO IV DOS CANDIDATOS

Art. 10. Poderão inscrever-se para participar do programa de monitoria da Rede UniFTC os estudantes que preencham os seguintes requisitos gerais:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de graduação que está oferecendo a vaga à Monitoria;
- II. Ter aprovação na disciplina a que se pretende a monitoria com média igual ou superior a 7,0 (sete) sem ter passado pela Prova Final;
- III. Apresentar bom rendimento obtido no processo de seleção;
- IV. Não possuir dependência em quaisquer disciplinas;
- V. Não possuir pendências financeiras ou administrativas com a Instituição;
- VI. Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais distribuídas de acordo com o plano de trabalho do professor orientador e monitor;
- VII. Preencher os demais requisitos de candidatura, expressos no edital de abertura do programa de monitoria.

CAPÍTULO IV DO EDITAL E PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 11. O Edital deverá seguir as regras estabelecidas neste regulamento especificando os seguintes itens:

- I. Disciplina, Docente e Curso indicado.
- II. Unidade.
- III. Número de vagas.
- IV. Inscrição: período e horário.
- V. Requisitos para inscrição.
- VI. Requisitos e fases do processo de seleção
- VII. Documentação exigida.

Art. 12. O processo seletivo e as atividades de monitoria deverão, obrigatoriamente,

obedecer aos seguintes procedimentos:

- I. Publicação do edital de Seleção de Monitoria pela Coordenação de Curso/ Área– conforme modelo disponibilizado neste regulamento;
- II. Inscrição via e-mail ou formulário (google forms) dos estudantes interessados, conforme prazo determinado;
- III. Entrevista on-line com o professor/orientador, no dia e horário divulgados pela coordenação.

Art. 13. O processo seletivo deverá ser realizado pela Coordenação de Curso/Área e por professores indicados, sendo, necessariamente, um professor da disciplina considerando as seguintes etapas:

- I. Definição das disciplinas que serão ofertadas no edital de monitoria, considerando preferencialmente as disciplinas com maior percentual de reprovação em semestres anteriores.
- II. Divulgação do edital de monitoria e formulário de inscrição aos estudantes do curso, através do site institucional, e-mail e outros canais de comunicação (WhatsApp).
- III. Recebimento e análise da inscrição e agendamento da entrevista on-line com o estudante candidato.
- IV. Realização da entrevista com os estudantes candidatos.
- V. Divulgação do resultado final com a relação de estudantes aprovados para a monitoria.

Parágrafo Único: A seleção será feita por meio da análise do desempenho do estudante no processo seletivo, pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) e nota mínima 7,0 (sete).

Art. 14. O candidato a monitor deverá declarar, no ato da inscrição, que tem disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para o exercício da monitoria no formato remoto.

Art. 15. Os estudantes aprovados serão classificados na ordem decrescente da média final e através deste critério preencherão as vagas existentes. Em caso de empate, serão considerados os critérios estabelecidos no edital vigente.

Art. 16. As vagas para as atividades de Monitoria serão divulgadas em edital e definidas por Curso, semestralmente.

Art. 17. O prazo de validade da seleção será de um semestre letivo.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18. Serão atribuições do monitor:

- I. Entregar o Projeto de Monitoria da Disciplina ao professor orientador;
- II. Entregar o Plano de Trabalho do Monitor ao professor orientador;
- III. Entregar Termo de Compromisso do Monitor ao professor orientador;

- IV. Exercer suas atividades conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor da disciplina, realizando leituras, trabalhos práticos e experimentais;
- V. Organizar e orientar grupos de estudos formados por estudantes matriculados na disciplina, visando o melhor aproveitamento dos conteúdos programáticos já ministrados;
- VI. Facilitar o relacionamento entre estudante (s) e Professor (es) na execução e melhoria do plano ensino/aprendizagem;
- VII. Apresentar, durante e ao final da sua Monitoria, os registros e relatórios administrativos e acadêmicos de atividades, de acordo com os modelos estabelecidos;
- VIII. Cumprir com a carga horária de 8 (oito) horas semanais no formato remoto, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- IX. Apresentar ao (s) professor (es) responsável (is) pela disciplina, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 dias, a proposta de seu desligamento da Monitoria;
- X. Entregar o Relatório Final de Monitoria ao professor orientador.

Art. 19. Serão atribuições do professor/orientador:

- I. Entregar Termo de Compromisso do Professor Orientador;
- II. Apresentar seu Projeto de Monitoria elaborado com o monitor ao Coordenador de Curso, no período indicado no calendário acadêmico;
- III. Orientar, didaticamente, os monitores;
- IV. Reunir-se periodicamente com os monitores em horário previamente estabelecido a fim de orientar e, inclusive, discutir sobre as dificuldades encontradas durante o período de duração do programa;
- V. Controlar periodicamente por meio do formulário de frequência, a assiduidade e pontualidade dos monitores;
- VI. Estabelecer roteiro e bibliografia para que os monitores possam desenvolver suas atividades;
- VII. Discutir e analisar exercícios e trabalhos feitos pelos monitores;
- VIII. Realizar a avaliação do desempenho de cada monitor e encaminhar para a coordenação de curso ao final do semestre letivo.

VI - DO FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

Art. 20. O programa de monitoria funcionará na modalidade remota em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com momentos síncronos e assíncronos através de uma sala de aula online disponibilizada na Plataforma Blackboard.

Art. 21. A responsabilidade pela organização do funcionamento da monitoria remota é atribuição da Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Área que será assessorada pela ASPED em conformidade com os dispositivos deste Regulamento.

§ 1º. Após o resultado da seleção, o coordenador deverá disponibilizar a sala virtual específica do curso, organizar e apresentar juntamente com os professores, os dias e os horários de atendimento dos estudantes monitores, considerando 8 (oito) horas para cada disciplina.

§ 2º. Caberá a coordenação de curso/área e professor da disciplina, o acompanhamento contínuo das atividades de monitoria.

Art. 22. Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes em turnos opostos ao horário da disciplina vinculada a monitoria.

VII - DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 23. O professor orientador é responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do monitor, devendo comunicar imediatamente à Coordenação de Curso qualquer irregularidade ou inobservância do presente Regulamento.

Art. 24. Cabe ao Coordenador do Curso, juntamente com o professor orientador, avaliar, continuamente, o desempenho do monitor.

§ 1º O monitor que obtiver desempenho insatisfatório poderá ser desligado do programa, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado.

§ 2º A avaliação de desempenho do monitor deverá ser preenchida ao término do semestre letivo (anexo E), pelo professor orientador, com parecer conclusivo sobre o aproveitamento do estudante nas suas funções de monitor.

Art. 25. Terá direito a Certificado de Participação do Programa de Monitoria da UniFTC o monitor que:

- I. Tiver concluído o seu período de monitoria e executado o seu plano de trabalho segundo a avaliação de desempenho emitida pelo professor orientador.
- II. Apresentar relatório das atividades desempenhadas e obtiver nota mínima 7,0 (sete).

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o horário das disciplinas, as quais o estudante se encontra matriculado.

Art. 27. Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, em regime efetivo de 8 (oito) horas semanais, por um período letivo constante no calendário oficial.

Art. 28. Após o encerramento da Monitoria e entrega dos documentos validados, a Coordenação de Curso deverá enviar à Gerência de Planejamento e Qualidade Acadêmica a planilha unificada com a relação dos estudantes que cumpriram regularmente às atividades de monitoria voluntária e monitoria remunerada.

§ 1º No que se refere a monitoria remunerada, caberá à Gerência de Planejamento e Qualidade Acadêmica enviar ao Setor Financeiro a planilha com a relação dos estudantes para lançamento do desconto referente exclusivamente ao semestre letivo subsequente, correspondente a 6 (seis) mensalidades.

Art. 29. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Curso/Área e Gerência de Planejamento e Qualidade Acadêmica.

APÊNDICES

ANEXO A - Termo de Compromisso do Monitor

ANEXO B - Termo de Compromisso do Professor/Orientador

ANEXO C - Modelo do Plano de Trabalho do Monitor

ANEXO D - Modelo do Relatório de Monitoria

ANEXO E – Modelo de Avaliação de Desempenho do Monitor

ANEXO A – Termo de Compromisso do Monitor**TERMO DE COMPROMISSO DO (A) MONITOR(A)**

Eu, _____ estudante regular do Curso de _____, vinculado à disciplina _____, como monitor, me comprometo a:

- a. Executar o Plano Individual de Atividades da Monitoria;
- b. Cumprir, no mínimo, oito (08) horas semanais de atividades divididos em 4 (quatro) turnos de 2 (duas) horas;
- c. Apresentar, ao término do período da Monitoria, improrrogavelmente, o Relatório de suas atividades;
- d. Somente fazer jus aos benefícios da Monitoria enquanto permanecer no Programa e cumprir as disposições legais inerentes ao mesmo.

XXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Monitor(a)

ANEXO B – Termo de Compromisso do Professor/Orientador**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PROFESSOR(A)/ ORIENTADOR(A)**

Eu, _____ professor
do Curso de _____,
vinculado à disciplina _____, como
professor/orientador, me comprometo a:

- a) Orientar o monitor em todas as fases do desenvolvimento do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios;
- b) Incluir o nome do monitor nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;
- c) Transferir, em caso de afastamento superior a 1 mês, o monitor sob sua responsabilidade para colega do grupo que seja ou que já tenha sido orientador de trabalho de Monitoria.

XXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Orientador(a)

ANEXO C – Modelo do Plano de Trabalho do Monitor



Curso		Semestre	
Disciplina			
Nome do Orientador(a)			
Nome do(a) Monitor(a)			
Carga horária	Teórica		Prática
Tipo monitoria	Voluntário ()		Bolsista ()

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Data/horário	Tema do encontro	Estratégias para o desenvolvimento da atividade (como fazer? – procedimento/metodologia)

xxxxxxxxx, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) Estudante Monitor

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a):

ANEXO D - Modelo do Relatório de Monitoria



RELATÓRIO DE MONITORIA

Nome do Monitor(a)

Nome do Professor(a) Orientador(a)

Disciplina

Cidade

Ano

RELATÓRIO DE MONITORIA

Curso		Semestre	
Disciplina			
Nome do Orientador(a)			
Nome do(a) Monitor(a)			
Carga horária	Teórica		Prática
Tipo monitoria	Voluntário ()		Bolsista ()

xxxxxxxxx, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a):

Assinatura do(a) coordenador(a) de curso:

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	00
2. LOCAL DA MONITORIA.....	00
3. ATIVIDADES REALIZADAS.....	00
4. RESULTADOS E ANÁLISE.....	00
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	00
6. AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (MONITOR)....	00
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
ANEXOS	

ACEITE DO COORDENADOR DO CURSO

Xxxxxxxxxx _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Coordenador (a)

ANEXO E – Modelo de Avaliação de Desempenho do Monitor

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR CURSO XXXXX

Nome do Estudante Monitor:	
Disciplina:	
Período da Monitoria:	
Total de Horas:	
Tipo de Monitoria:	() Remunerada () Voluntária
Professor Orientador:	

Indicadores de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Apresentou conhecimento e domínio dos conteúdos previstos na disciplina		
Cumpriu o horário com pontualidade e assiduidade		
Comprometeu-se com os objetivos propostos para as atividades solicitadas		
Contribuiu com os colegas, individualmente e em grupos de estudos demonstrando comunicação assertiva		
Apresentou criatividade e iniciativa na busca e utilização dos recursos didáticos		
Realizou as atividades conforme plano de trabalho elaborado		
Apresentou, durante e ao final da sua Monitoria, os registros e relatórios de atividades, conforme modelos estabelecidos		
Avaliação final	10,0	

OBSERVAÇÕES GERAIS:

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Professor Orientador da Monitoria



Gerência de Planejamento e Qualidade Acadêmica
Vice-Presidência Acadêmica e de Relações
Institucionais